



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

1º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

HEWER ARTEFATO DE BORRACHA LTDA.

PROCESSO N. 5001256-34.2018.8.21.0087

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM 26 DE JULHO DE 2023
VISITA REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2023



SUMÁRIO

1 SÍNTESE	3
2 DA ATIVIDADE DA EMPRESA	4
3 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	5
4. ANÁLISE CONTÁBIL	7
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13





1. SÍNTESE

O processo em tela trata de pedido de falência realizado por Unimed Vale do Sinos Soc Coop de Trabalho Médico Ltda. em desfavor de Hewer Artefato de Borracha Ltda., tendo sido acolhido o pedido e decretada a falência em 01/06/2023, e nomeada a sociedade Cainelli de Almeida Advogados como Administradora Judicial (Evento 24 – SENT1).

À vista da decretação da falência, a Administração Judicial, juntamente à Oficiala de Justiça, promoveu a lacração do estabelecimento (Evento 85).

Após a decretação da falência, a ré requereu o levantamento da decretação da falência para formalização de acordo com a autora, e, igualmente, a autorização para continuidade provisória do negócio (Evento 76), o que foi integralmente negado pelo Juízo (Eventos 80 e 92).

A Falida interpôs Agravo de Instrumento – distribuído sob o n. 5163389-66.2023.8.21.7000 – para levantamento da decretação da falência, o qual foi recebido com concessão de efeito suspensivo ativo, autorizando o prosseguimento provisório das atividades, mediante fiscalização da Administração Judicial (Evento 7 do Agravo de Instrumento).

Posteriormente, a Agravante/Falida depositou em Juízo a quantia de R\$ 80.737,50, em contas vinculadas ao Agravo de

Instrumento, a fim de garantir a quitação do débito perante a Unimed e atendendo ao disposto na decisão do Evento 7 do agravo.

Intimada, a Agravada (Unimed) apresentou suas contrarrazões ao agravo de instrumento, alegando que seu propósito nunca foi o de “fechar empresas”, mas sim de receber a contraprestação pelos serviços prestados. Assim, informou que não se opõe ao levantamento da decretação da falência, desde que seu crédito seja integralmente satisfeito.

Diante das considerações acima e da determinação do MM. Desembargador Relator, a Administração Judicial apresenta o presente relatório de fiscalização.

Cumprido destacar que o presente relatório não se traduz em relatório mensal de atividades – com análise contábil e de viabilidade econômica – ou de prestação de contas, como realizado em processos recuperacionais e falimentares.

O relatório ora apresentado se caracteriza como relatório atípico para simples fiscalização das atividades – determinado pelo TJRS –, visando conferir maior segurança aos credores e evitando possíveis fraudes e irregularidades, ante à decretação da falência e posterior suspensão para continuidade provisória das atividades da empresa até decisão definitiva do Agravo de Instrumento.

Portanto, passa-se à exposição pela Administração Judicial.

2. DA ATIVIDADE DA EMPRESA

Durante o período, a equipe da Administração Judicial realizou visita técnica na sede da empresa, em 05/07/2023, sendo acompanhada pelo gestor da devedora, Sr. Paulo Eduardo Huebner, oportunidade em que foram realizados diversos registros fotográficos.

Verificou-se que a empresa se encontra em atividade e, conforme informações prestadas pelo sócio, está operando 5 dias por semana, em horário comercial. No momento, a empresa conta com 11 colaboradores – contabilizando os sócios – em atividade.

Para demonstrar a operação verificada, seguem os registros realizados:



Para acessar as fotos e vídeo da visita realizada basta clicar no link <https://www.youtube.com/watch?v=u73K6R3e66I> ou no QRcode abaixo:



3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Na visita realizada, em 05/07/2023, a Administração Judicial solicitou documentação à empresa para conferência, a fim de averiguar a situação das atividades da empresa. Em 26/07/2023 o advogado da empresa encaminhou, através de e-mail, os seguintes documentos: **i)** Extrato Bancário do período de 01/06/2023 a 30/06/2023; **ii)** Balancete de junho de 2023 (ANEXO3); **iii)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de 2022 (ANEXO4); **iv)** Lista de funcionários ativos (ANEXO5) e; **v)** Relação de pedidos do mês de junho de 2023 (ANEXO6).

Em análise dos documentos apresentados, em princípio, não foram constatadas quaisquer irregularidades, estando o balancete com alterações normais no período, inerentes às atividades da empresa.

Ademais, o balanço patrimonial de 2022 frente ao balancete de junho de 2023 demonstra que houve aumento nas rubricas de ativo e passivo em proporções semelhantes, bem como não houve diminuição do ativo imobilizado.

Portanto, em relação aos documentos contábeis, à primeira vista, estão regulares.

A continuar, a empresa forneceu o extrato bancário do mês de junho, demonstrando saídas e entradas de valores praticamente

equivalentes, movimentações comuns à contas empresariais, não gerando, em primeira análise, nenhuma estranheza.

Assevera-se que a cópia do extrato bancário não será juntada ao processo por questão de sigilo, todavia, a Administração Judicial informa que analisou as movimentações e solicitará esclarecimentos à empresa.

Em que pese não seja possível apontar o destino dos valores contidos nas movimentações, não há retiradas vultuosas de valores, sendo que as únicas saídas elevadas coincidem com as quantias depositadas no Agravo de Instrumento e com as datas de depósitos dos valores.

Dessa forma, em análise preliminar, não se vislumbra qualquer lesão aos direitos dos credores da empresa/falida, porquanto os valores retirados se encontram depositados nos autos do agravo de instrumento e, em caso de improvemento do recurso, serão destinados aos autos falimentares.

Ainda, a pedido da Administração Judicial foram elaboradas relações de pedidos e de materiais perdidos na produção, no período de junho.

Foi informado pela empresa que foram perdidas aproximadamente 100 placas de matérias que estavam “acelerados” e pré vulcanizaram.

De outro canto, a empresa teve 40 pedidos no mês de junho, conforme documento anexo fornecido à Administração Judicial,

comprovando que se encontra em operação regular, o que foi atestado na visita realizada.

Isso posto, considerando a finalidade da fiscalização já exposta, a Administração Judicial atesta que a empresa se encontra em atividade regular, aguardando o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento, asseverando que no mês de agosto apresentará o próximo relatório do período.

Por fim, será apresentada análise contábil, apenas por dever de diligência, haja vista que não se trata de relatório mensal de atividades e tampouco de relatório falimentar, porquanto o caso é em tela é uma falência com efeitos suspensos por decisão do Egrégio TJRS.

4. ANÁLISE CONTÁBIL

Análise do Ativo

Os dados da evolução da composição do ativo são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do mês de junho de 2023, e o saldo do mês de maio de 2023 são para fins comparativos.

Tabela 1 – Composição do Ativo

RUBRICAS (EM R\$)	mai-23	jun-23	AH
ATIVO	1.433.666,89	1.477.861,26	3%
ATIVO CIRCULANTE	867.091,43	830.548,30	-4%
DISPONIBILIDADES	101.161,79	7.242,93	-93%
CAIXA	101.506,91	8.297,06	205%
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 345,12	- 1.054,13	7%
DIREITOS REALIZÁVEIS A CP	765.929,64	823.305,37	7%
ADIANTAMENTOS	- 5.176,66	- 5.176,66	0%
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	415.663,49	415.705,96	0%
ESTOQUES	265.066,12	313.552,27	18%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	566.575,46	647.312,96	14%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.575,46	93.312,96	642%
DEPOSITOS JUDICIAIS	12.575,46	93.312,96	642%
IMOBILIZADO	554.000,00	554.000,00	0%
BENS E DIREITOS DE USO	875.715,00	875.715,00	0%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 321.715,00	- 321.715,00	0%

A Tabela nº 1 apresenta a composição do Ativo da empresa:

Disponibilidades: A rubrica apresentou redução de 93% em junho de 2023 comparando com o saldo de maio de 2023. Destaca-se que a rubrica Banco Conta Movimento, possui saldo credor, em desacordo com as normas contábeis.

Direitos Realizáveis a Curto Prazo: Apresentou em junho de 2023 aumento de 7% cotejando com o saldo de maio de 2023.

Adiantamentos: A rubrica apresenta saldo credor, em desacordo com as normas contábeis.

Tributos e Contribuições a Compensar: Embora rubrica não tenha sofrido variações no período analisado, ressalta-se que conta contábil representa 48% e 50% do Ativo Circulante.

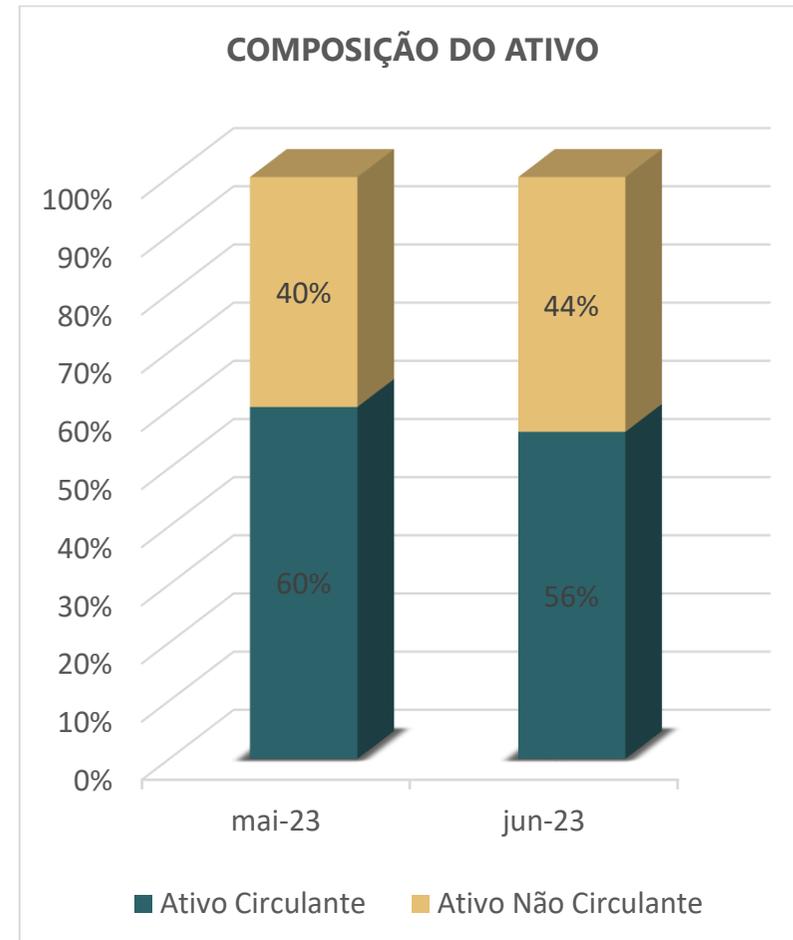
Estoques: No mês de junho de 2023 registrou aumento de 18% comparando com o saldo do mês de maio de 2023.

Depósitos Judiciais: A rubrica apresentou aumento de 642% em junho de 2023 cotejando com o saldo de maio de 2023.

Imobilizado: A empresa não registrou a depreciação no período analisado.



A rubrica apresentou redução de R\$ 93.918,86 no período analisado.



No período analisado, a maior parte do ativo da empresa é composta por valores classificados como Ativo Circulante.

Análise do Passivo

Os dados da evolução da Composição do Passivo são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do mês de junho de 2023, e os saldos do mês de maio de 2023 para fins comparativos.

Tabela 2 – Composição do Passivo

RUBRICAS (EM R\$)	mai-23	jun-23	AH
PASSIVO	1.387.113,62	1.391.991,67	0%
PASSIVO CIRCULANTE	6.682.516,42	6.687.394,47	0%
FORNECEDORES	484.899,21	497.416,45	3%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.298.000,00	1.298.000,00	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.115.669,69	3.112.729,29	0%
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	31.408,74	30.627,54	-2%
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	4.984,00	4.984,00	0%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.079.276,95	3.077.117,75	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.783.947,52	1.779.248,73	0%
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.153,04	2.153,04	0%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	164.129,16	166.235,32	1%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.617.665,32	1.610.860,37	0%
PATRIMÔNIO LIQUÍDO	- 5.295.402,80	- 5.295.402,80	0%
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0%
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	- 6.795.402,80	- 6.795.402,80	0%

A Tabela nº 2 apresenta a composição do Passivo:

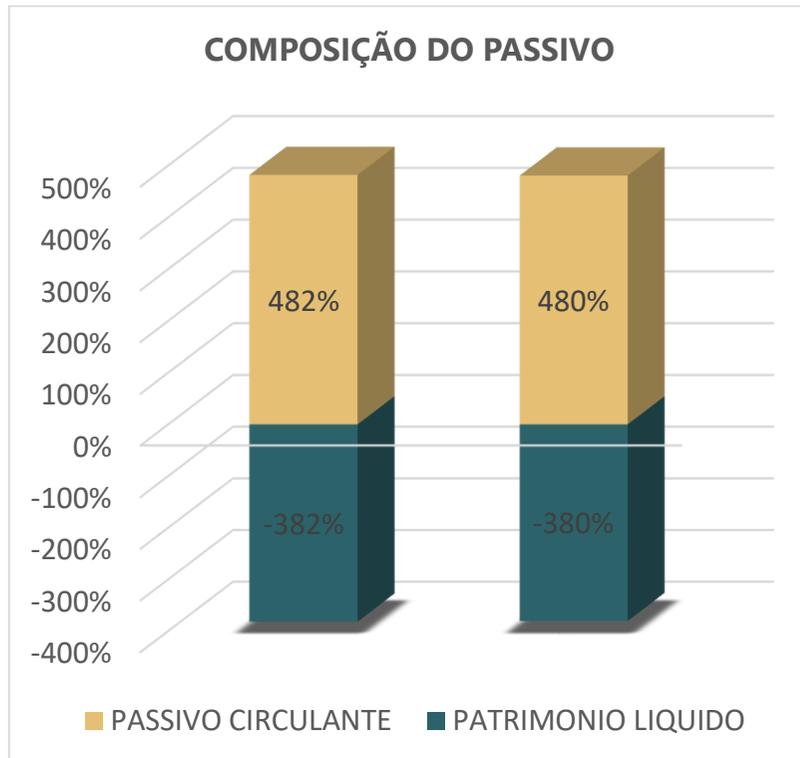
Fornecedores: No mês de junho de 2023 a rubrica apresentou aumento de 3% comparando com o saldo de maio de 2023.

Obrigações Trabalhistas: a rubrica não apresentou variações significativas no período analisado. Destaca-se que a rubrica representa 47% do Passivo Circulante.

Obrigações Tributárias: Não apresentou variações significativas no período analisado. Destaca-se que a rubrica representa 27% do Passivo Circulante.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A rubrica não apresentou variações no período analisado.

A empresa não apresenta Passivo Circulante, ou seja, dívidas classificadas no longo prazo. Ressalta-se que o Total do Passivo e o Total do Ativo apresentam diferença, resultado da falta de reconhecimento do resultado do período na rubrica Lucro ou Prejuízo Acumulado.



A empresa tem registros somente no Passivo Circulante, ou seja, a empresa tem apenas dívidas a curto prazo, no período inferior a 12 meses. Ainda apresenta patrimônio Líquido negativo, resultando em Passivo a Descoberto.

Análise do Resultado Líquido do Período

Os dados da Composição do Resultado Líquido do Período são apresentados a seguir, com informações dos Balancetes de Verificação do mês de junho de 2023.

Tabela – 3 Composição do Resultado Líquido do Período

RUBRICA	mai-23	jun-23	AH
RECEITAS OPERACIONAIS	322.888,45	387.371,02	20%
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	392.003,83	463.081,50	18%
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	- 69.925,85	- 76.520,95	9%
RECEITAS FINANCEIRAS	810,47	810,47	0%
CUSTOS E DESPESAS	- 276.335,18	- 301.501,43	9%
CMV- CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	16.962,30	16.962,30	0%
DESPESAS	- 293.297,48	- 318.463,73	9%
DESPESAS OPERACIONAIS	- 260.712,08	- 282.644,75	8%
DESPESAS TRABALHISTAS	- 110.269,08	- 110.943,06	1%
ENCARGOS SOCIAIS	- 20.140,95	- 20.140,95	0%
DESPESAS GERAIS	- 130.302,05	- 151.560,74	16%
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	- 23.081,29	- 26.039,29	13%
JUROS E DESCONTOS	- 23.081,29	- 26.039,29	13%
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	- 9.504,11	- 9.779,69	3%
IMPOSTOS	- 9.504,11	- 9.779,69	3%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	46.553,27	85.869,59	84%

As rubricas que apresentaram variações significativas são:

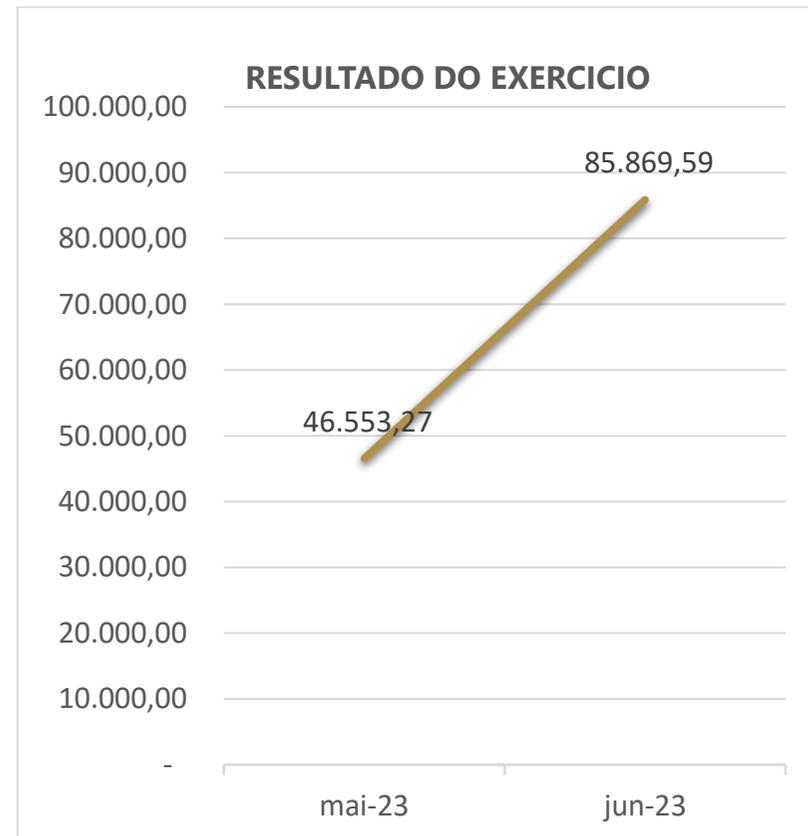
Receita Bruta com Vendas e Serviços: No mês de junho de 2023 a rubrica apresentou acréscimo de 18% cotejando com o saldo de maio de 2023.

Despesas Operacionais: A rubrica apresentou no mês de junho de 2023 aumento de 8% comparando com o saldo de maio de 2023.

Despesas Operacionais Financeiras: No mês de junho de 2023 apresentou aumento de 13% cotejando com o saldo de maio de 2023.

Resultado Líquido do Período: Apresentou lucro acumulado de R\$ 85.869,59 em junho de 2023, representando aumento de 84% cotejando o saldo de maio de 2023.

Ressalva-se que a empresa não registrou despesas trabalhistas no período analisado.



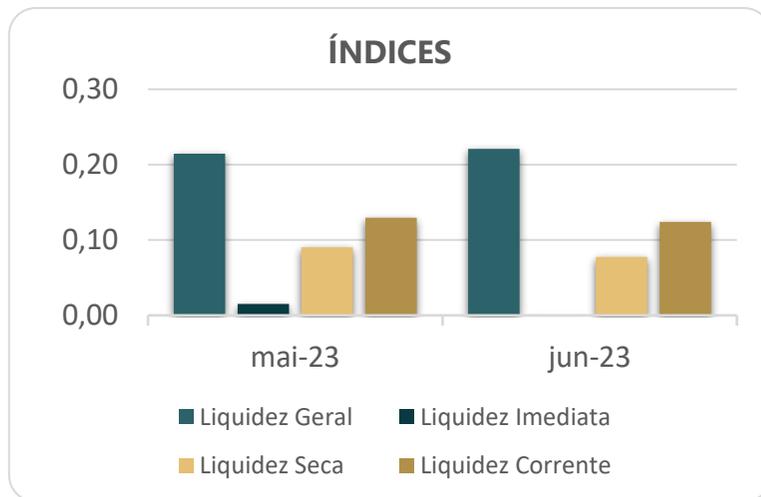
A empresa apresentou aumento do lucro de R\$ 39.316,32 no mês de junho de 2023.

Análise de Índices de Liquidez

A seguir serão demonstrados os índices de liquidez da Recuperanda:

Tabela 4 – Índices de Liquidez

Índices	mai-23	jun-23
Liquidez Geral	0,21	0,22
Liquidez Imediata	0,02	0,00
Liquidez Seca	0,09	0,08
Liquidez Corrente	0,13	0,12



Liquidez Geral: os índices de 0,31 e 0,22 referentes a maio e junho de 2023 respectivamente, indicam que a empresa não tem a capacidade de saldar suas dívidas.

Liquidez Imediata: indica que empresa não apresenta disponibilidade de caixa para saldar suas dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca: indica que a empresa não possui valores no Ativo Circulante Líquido capazes de saldar as obrigações a curto prazo, considerando os índices apresentados nos exercícios analisados.

A Liquidez Corrente: indica que os recursos que a empresa possui no Ativo Circulante não são suficientes para quitar cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante, considerando os índices apresentados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, a Administração Judicial espera ter colaborado com o andamento do feito, atestando as atividades da empresa realizadas no período.

No mais, informa que permanecerá apresentando relatórios de fiscalização até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5163389-66.2023.8.21.7000.

Por fim, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2023.



FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA

OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA

OAB/RS 24.023

JOSIANE PEREIRA MACHADO

CRC/RS 059.503

CRA/RS 054.142